



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



PROVIMENTO Nº 48/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DRA. VANJA FONTENELE PONTES, Procurador (a) de Justiça, para sem prejuízo de suas atribuições, coordenar o Núcleo de Prevenção e Monitoramento de Conflitos Fundiários, no período de 17/05/2010 a 16/05/2012, instituído pelo Provimento nº 46/2010, de 12/05/2010, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de maio de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)